



CONTRATO N.º 234/2015.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI E STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPAMERI, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.777.639/0001-27, com sede na cidade de Ipameri-Go, à Avenida Pandiá Calógeras nº 84, centro, Palácio Entre Rios, representado por seu Gestor Público, Sr. **FAUZE ABDALA DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, solteiro, agente político e enfermeiro, portador do CPF nº 007.691.071-76 e RG nº 4.794.157 SSP-GO 2ª via, residente e domiciliado na cidade de Ipameri, à Rua Jacinto Correa Guimarães, nº 24, Vila Santa Maria, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 00.995.371/0001-50, situada na Av. Goianazes, s/n Qd 25 Lt 11 A nº 26 Lote 01/E – Aparecida de Goiânia-GO, CEP 74.993-100, representada pelo seu bastante procurador Sr. Wadas Rodrigues de Moraes portador do RG: 3998832 DGPC-GO e CPF: 927.063.201-68, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam através deste instrumento de **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, com base no **Processo Administrativo nº 2014010641**, no que dispõe a Lei Federal nº 10.520/02; 8.666/93 e suas alterações posteriores em vigor, na melhor forma de direito, ajustam e contratam, segundo as cláusulas e condições adiante arroladas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

1.1 - O presente contrato tem por objeto o **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES**, conforme discriminação prevista no Anexo I do Edital do Pregão nº 010/2015, Processo administrativo nº 2014010641, parte integrante do presente instrumento.

1.2 – OBJETO: Aquisição de Medicamentos da Farmácia Básica; Medicamentos Controlados; Materiais de Consumo médicos hospitalar; Materiais de Consumo e Medicamentos para as unidades dos ESF's e ainda os municipais carentes, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, conforme quantidades, características e especificações **em anexo a este contrato**, a serem utilizados na Secretaria Municipal de Saúde deste Município, cujas especificações estão detalhadas no Anexo I do Edital do Pregão nº 010/2015, Processo administrativo nº 2014010641, parte integrante do presente instrumento.



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



ITEM	NOME ITEM	MARCA	QTDE	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	ACIDO TRANEXAMICO 5ML COM 5 AMPOLAS	EMS SIGMA	4	CAIXAS	R\$ 11,73	R\$ 46,92
12	ALCOOL 70% C/ 12 UNIDADES	RIOQUIMICA	14	CAIXAS	R\$ 34,23	R\$ 479,22
14	AMINOFILINA INJ C/ 50 AMPOLAS	HIPOLABOR	1	CAIXAS	R\$ 60,72	R\$ 60,72
15	APARELHO AEROSOL (Inalador e Nebulizador)	DARU	4	UNIDADES	R\$ 106,80	R\$ 427,20
17	ATADURA CREMER 10X3,09 FIOS	CREMER	200	PACOTES	R\$ 8,64	R\$ 1.728,00
18	ATADURA CREMER 15 C/ 100 UNIDADES	CREMER	200	PACOTES	R\$ 141,24	R\$ 28.248,00
21	BOBINA PAPEL PARDO	HB EMBALAGENS	4	ROLOS	R\$ 34,20	R\$ 136,80
22	BROMETO DE FENOTEROL 20ML GOTAS	HIPOLABOR	14	UNIDADES	R\$ 1,79	R\$ 25,06
23	BROMETO DE IPATRÓPIO 20 ML GOTAS	TEUTO	14	UNIDADES	R\$ 0,69	R\$ 9,66
33	CLOR. DE PROMETAZINA INJ. C/ 25 ampolas	CRISTALIA	6	CAIXAS	R\$ 26,57	R\$ 159,42
35	COMPLEXO B INJ. C/ 100 ampolas	HYPOFARMA	6	CAIXAS	R\$ 68,29	R\$ 409,74
39	DESCARTEX MÉDIO	CARTOONBOX	6	UNIDADES	R\$ 3,51	R\$ 21,06
40	ESCOVA GENECOLOGICA C/ 100 UNIDADES	ADLIN	6	PACOTES	R\$ 14,55	R\$ 87,30
42	ESPATULA DE AYRE C/ 50 PACOTES C/ 100 UNIDADES	ADLIN	6	CAIXAS	R\$ 188,00	R\$ 1.128,00
43	ESPECULO MEDIO	ADLIN	200	UNIDADES	R\$ 0,98	R\$ 196,00
44	ESPECULO PEQUENO	ADLIN	100	UNIDADES	R\$ 0,78	R\$ 78,00
46	garrote FINO	GOIAS LATEX	1	CAIXAS	R\$ 14,06	R\$ 14,06
48	FURACIM EM PASTA	RIOQUIMICA	12	UNIDADES	R\$ 2,97	R\$ 35,64
55	HIDROCORTISONA 500MG INJ. C/ 50 AMPOLAS	TEUTO	4	CAIXAS	R\$ 331,20	R\$ 1.324,80
56	LAMINA FOSCA PARA PREVENÇÃO C/ 100 UNIDADES	CRAL	4	CAIXAS	R\$ 6,60	R\$ 26,40
59	LUVA ESTERIL 7,0	KEVENOL	100	PARES	R\$ 0,74	R\$ 74,00
61	LUVA ESTERIL 8,0	KEVENOL	100	PARES	R\$ 0,74	R\$ 74,00
64	MASCARA P/AEROSOL C/ ENCAIXE	DARU	10	UNIDADES	R\$ 4,65	R\$ 46,50
66	PENICILINA 600.000UI C/ 50 AMPOLAS	TEUTO	10	CAIXAS	R\$ 103,50	R\$ 1.035,00
68	PENICILINA 1200.000UI C/ 50 AMPOLAS	TEUTO	10	CAIXAS	R\$ 132,48	R\$ 1.324,80
69	POLVIDINE LITRO	VIC PHARMA	4	UNIDADES	R\$ 11,80	R\$ 47,20
70	PVPI DEGERMANTE	RIOQUIMICA	3	CAIXAS	R\$ 11,80	R\$ 35,40



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



75	SERINGA DE 1ML C/ 100 UNIDADES	SR	20	CAIXAS	R\$ 12,42	R\$ 248,40
76	SERINGA DE 3 ML C/ 100 UNIDADES	SR	40	CAIXAS	R\$ 9,38	R\$ 375,20
77	SERINGA DE 5 ML C/ 100 UNIDADES	SR	40	CAIXAS	R\$ 11,04	R\$ 441,60
78	SERINGA DE 20 ML C/ 50	SR	40	CAIXAS	R\$ 12,05	R\$ 482,00
80	SONDA FOLEY Nº14	MEDICONE	10	UNIDADES	R\$ 1,75	R\$ 17,50
81	SONDA FOLEY Nº16	MEDICONE	10	UNIDADES	R\$ 1,75	R\$ 17,50
82	SONDA FOLEY Nº18	MEDICONE	10	UNIDADES	R\$ 1,84	R\$ 18,40
85	SORO FISIOLÓGICO 500ML C/ 25	EQUIPLEX	10	CAIXAS	R\$ 51,75	R\$ 517,50
87	SORO GLICOFISIOLÓGICO 250ML c/ 40	EQUIPLEX	4	CAIXAS	R\$ 84,46	R\$ 337,84
88	SORO GLICOFISIOLÓGICO 500 MLC/20	EQUIPLEX	4	CAIXAS	R\$ 48,30	R\$ 193,20
91	SULFADIAZINA DE PRATA 1% (POTE COM 400 GR) c/ 24	PRATI	4	POTE	R\$ 484,55	R\$ 1.938,20
93	TUBETE	ADLIN	400	UNIDADES	R\$ 0,33	R\$ 132,00
94	XILOCAINA GEL 20G	BRAINFARMA	10	UNIDADES	R\$ 3,09	R\$ 30,90
97	ACIDO TRANEXAMICO 5ML COM 5 AMPOLAS	EMS SIGMA	4	CAIXAS	R\$ 11,73	R\$ 46,92
108	AMINOFILINA INJ C/ 50 AMPOLAS	HIPOLABOR	1	CAIXAS	R\$ 60,72	R\$ 60,72
109	APARELHO AEROSOL	DARU	4	UNIDADES	R\$ 106,80	R\$ 427,20
111	ATADURA CREMER 10X3,09 FIOS	CREMER	200	PACOTES	R\$ 8,64	R\$ 1.728,00
112	ATADURA CREMER 15 C/ 100 UNIDADES	CREMER	200	PACOTES	R\$ 113,75	R\$ 22.750,00
115	BOBINA PAPEL PARDO	HB EMBALAGENS	4	ROLOS	R\$ 34,20	R\$ 136,80
116	AAS INFANTIL COM 500 COMPRIMIDOS	EMS SIGMA	30	CXS	R\$ 6,56	R\$ 196,80
117	ACIDO FÓLICO 5 MG C/ 500 COMPRIMIDOS	NATULAB	20	CXS	R\$ 10,35	R\$ 207,00
125	COMPLEXO B DRG C/500	MEDQUIMICA	10	CXS	R\$ 187,00	R\$ 1.870,00
132	HIOSCINA COMPOSTO C/ 500 DRG	BRAINFARMA	10	CXS	R\$ 106,20	R\$ 1.062,00
139	METRONIZADOL POMADA GINEC C/ 50	TEUTO	4,8	CXS	R\$ 70,10	R\$ 336,48
141	NISTATINA POMADA GINECOLOGICA	TEUTO	8	CXS	R\$ 72,80	R\$ 582,40
143	METOCLOPRAMIDA 10MG C/ 500 COMPRIMIDOS	BELFAR	4,8	CXS	R\$ 34,50	R\$ 165,60
149	SULFATO FERROSO GTS C/50 FRASCOS	HIPOLABOR	1	CX	R\$ 34,50	R\$ 34,50
151	SULFA+TRI SUSP C/50	TEUTO	6	CXS	R\$ 42,78	R\$ 256,68
154	BENZOATO DE	SOBRAL	2	CXS	R\$ 93,15	R\$ 186,30



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



	BENZILA C/50					
165	CLONAZEPAN 0,5 MG C/500	EM'S	20	CXS	R\$ 76,31	R\$ 1.526,20
169	CLORPROMAZINA 100 MG C/200	CRISTALIA	10	CXS	R\$ 43,11	R\$ 431,10
171	FENOBARBITAL 100 MG C/500	CRISTALIA	20	CXS	R\$ 34,50	R\$ 690,00
174	HALOPERIDOL 5 MG C/200	TEUTO	12	CXS	R\$ 16,56	R\$ 198,72
177	OXIMAX 400MG	BRAINFARMA	2	CAIXAS	R\$ 45,00	R\$ 90,00
178	OMBRIZE 150MG	NOVARTIS	2	CAIXAS	R\$ 99,00	R\$ 198,00
179	COBAVITAL CPRC/16	ABBOTT	4	CAIXAS	R\$ 11,62	R\$ 46,48
180	FRONTAL XR 1MG C/30	PFIZER	2	CAIXAS	R\$ 60,20	R\$ 120,40
181	QUETIAPINA 25MG C/30	GERMED	7	CAIXAS	R\$ 14,43	R\$ 101,01
182	RIVOTRIL 2MG C/30	ROCHE	2	CAIXAS	R\$ 15,65	R\$ 31,30
183	CRONOBE C/2 AMPOLAS	BIOLAB	3	CAIXAS	R\$ 23,65	R\$ 70,95
184	AMPLICITIL GTS	CRISTALIA	8	CAIXAS	R\$ 47,00	R\$ 376,00
186	SILIMALON C/30 COMPRIMIDOS	EUROFARMA	1	CAIXAS	R\$ 50,00	R\$ 50,00
187	HALDOL GTS	U.QUIMICA	4	CAIXAS	R\$ 3,08	R\$ 12,32
188	XALATAN COL	PFIZER	3	CAIXAS	R\$ 127,00	R\$ 381,00
189	DUO-TRAVATAN COL	NOVARTIS	5	CAIXAS	R\$ 97,00	R\$ 485,00
190	TOPIRAMATO 50MG C/60	GERMED	5	CAIXAS	R\$ 110,00	R\$ 550,00
191	GABAPENTINA 600MG C/30	GERMED	14	CAIXAS	R\$ 29,50	R\$ 413,00
192	APRESOLINA 50MG C/20	NOVARTIS	14	CAIXAS	R\$ 7,16	R\$ 100,24
194	NITRENDIPINA 20MG C/30	BIOSINTETICA	6	CAIXAS	R\$ 18,00	R\$ 108,00
196	DAMATER C/30	SCHERING	1	CAIXAS	R\$ 38,00	R\$ 38,00
197	KOLLAGENASE PDA	CRISTALIA	5	CAIXAS	R\$ 166,89	R\$ 834,45
201	QUELATUS C/30	EUROFARMA	2	CAIXAS	R\$ 84,50	R\$ 169,00
203	LUMIGAM COL	ALLERGAN	5	Caixa	R\$ 77,50	R\$ 387,50
204	PANTOGAR C/30	BIOLAB	7	CAIXAS	R\$ 58,00	R\$ 406,00
205	CENTRUM C/30	WYETH	4	CAIXAS	R\$ 42,00	R\$ 168,00
206	AEROLIN SPRAY	TEUTO	5	CAIXAS	R\$ 6,21	R\$ 31,05
207	SIBUTRAMINA 15MG	EUROFARMA	5	CAIXAS	R\$ 37,00	R\$ 185,00
208	PROLOPA BD 200/ 50 C/ 30	ROCHE	4	CAIXAS	R\$ 73,00	R\$ 292,00
210	CITONEURIM 5000 C/20	MERCK	2	CAIXAS	R\$ 38,50	R\$ 77,00
211	TORSILAX CPR C/30	BRAINFARMA	6	CAIXAS	R\$ 6,40	R\$ 38,40
212	ADALAT OROS 30MG C/315	BAYER	3	CAIXAS	R\$ 66,50	R\$ 199,50
214	ALENTHUS XR 75MG C/30	MEDLEY	5	CAIXAS	R\$ 60,00	R\$ 300,00
215	DOXAZOSINA 2MG C/30	SANDOZ	5	CAIXAS	R\$ 10,60	R\$ 53,00
217	BUPROPIONA 150MG C/30	EMS	2	CAIXAS	R\$ 61,00	R\$ 122,00
218	MICARDS HCT 40/12,5 C/30	BOEHRINGER	2	CAIXAS	R\$ 103,00	R\$ 206,00
219	FINASTERIDA 5MG C/30	GERMED	4	CAIXAS	R\$ 23,50	R\$ 94,00
220	MELLERIL 10MG C/20	U.QUIMICA	2	CAIXAS	R\$ 16,50	R\$ 33,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



221	RESOLOR 2MG C/28	JANSSEN	2	CAIXAS	R\$ 202,00	R\$ 404,00
222	TEINA 10 MG CPR C/30	EUROFARMA	5	CAIXAS	R\$ 93,00	R\$ 465,00
223	TIMOLOL 0,5MG COL	NOVARTIS	5	CAIXAS	R\$ 5,50	R\$ 27,50
224	PRISTIQ 100MG C/28	WYETH	4	CAIXAS	R\$ 137,00	R\$ 548,00
225	ADDERA GTS	COSMED	10	CAIXAS	R\$ 37,00	R\$ 370,00
227	VALSARTANA 160MG C/30	MEDLEY	20	CAIXAS	R\$ 27,50	R\$ 550,00
228	URSACOL 300mg c/20	ZAMBON	5	CAIXAS	R\$ 110,00	R\$ 550,00
229	AVAMYS SPRAY	GLAXOSMITHKLINE	5	CAIXAS	R\$ 37,50	R\$ 187,50
230	FLUIR 12MCG	HYPERMARCAS	2	CAIXAS	R\$ 40,00	R\$ 80,00
231	GINGKO BILOBA 120MG C/30	MULTILAB	4	CAIXAS	R\$ 11,50	R\$ 46,00
232	VALSARTANA 80MG C/30	GERMED	8	CAIXAS	R\$ 31,00	R\$ 248,00
233	ESOMEPRAZOL 20MG C/28	RANBAXY	8	CAIXAS	R\$ 33,00	R\$ 264,00
234	ESOMEPRAZOL 40MG C/28	RANBAXY	8	CAIXAS	R\$ 57,00	R\$ 456,00
235	LIPANON 250MG C/30	COSMED	2	CAIXAS	R\$ 67,00	R\$ 134,00
237	CONCOR 2,5MG C/30	MERCK	5	CAIXAS	R\$ 70,00	R\$ 350,00
238	LASILACTONA CPR C/30	SANOFI	2	CAIXAS	R\$ 43,00	R\$ 86,00
240	ANAFRANIL SR 75MG C/20	NOVARTIS	6	CAIXAS	R\$ 58,50	R\$ 351,00
241	REPARIL GEL	TAKEDA	2	CAIXAS	R\$ 14,50	R\$ 29,00
242	NEBLOCK 5MG C/30	TORRENT	5	CAIXAS	R\$ 43,00	R\$ 215,00
243	VASTAREL MR 35 C/30	SERVIER	10	CAIXAS	R\$ 51,00	R\$ 510,00
244	DIUPRESS CPR C/30	EUROFARMA	4	CAIXAS	R\$ 23,22	R\$ 92,88
245	ALOPURINOL 100MG C/30	MEDLEY	5	CAIXAS	R\$ 7,18	R\$ 35,90
246	DOLAMIN FLEX CPR C/15	FARMOQUIMICA	6	CAIXAS	R\$ 36,00	R\$ 216,00
248	PRESSAT 2,5MG C/30	BIOLAB	5	CAIXAS	R\$ 19,00	R\$ 95,00
249	CELESTAMINE CPR C/20	EMS	5	CAIXAS	R\$ 19,50	R\$ 97,50
250	PASALIX DRG C/30	MARJAN	6	CAIXAS	R\$ 46,50	R\$ 279,00
251	VITERGAN MASTER C/30	MARJAN	4	CAIXAS	R\$ 56,00	R\$ 224,00
253	DORZOLAMIDA COL	EMS	2	CAIXAS	R\$ 38,50	R\$ 77,00
255	SYSTANE COL	NOVARTIS	4	CAIXAS	R\$ 29,00	R\$ 116,00
256	XARELTO 10MG C/30	BAYER	5	CAIXAS	R\$ 210,00	R\$ 1.050,00
257	XARELTO 20MG C/28	BAYER	5	CAIXAS	R\$ 196,00	R\$ 980,00
258	XARELTO 15MG C/30	BAYER	4	CAIXAS	R\$ 210,00	R\$ 840,00
259	CLOXAZOLAM 1MG C/20	SANDOZ	10	CAIXAS	R\$ 10,50	R\$ 105,00
260	SINGULAIR 5MG C/10	MERCK SHARP	2	CAIXAS	R\$ 31,50	R\$ 63,00
262	PLANTABEN ENV C/30	TAKEDA	7	CAIXAS	R\$ 72,00	R\$ 504,00
263	DIAMICRON MR 60 C/30	SERVIER	5	CAIXAS	R\$ 49,50	R\$ 247,50
264	ENSURE PO 400MG	ABBOTT	40	CAIXAS	R\$ 42,00	R\$ 1.680,00
265	COMBIRON GTS	ACHE	2	CAIXAS	R\$ 15,47	R\$ 30,94
266	DOMPERIDONA SUS	EUROFARMA	6	CAIXAS	R\$ 25,50	R\$ 153,00
268	VITAMINA C GTS	NATULAB	7	CAIXAS	R\$ 1,10	R\$ 7,70



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



270	CYMBALTA 60MG C/30	EMS	6	CAIXAS	R\$ 95,80	R\$ 574,80
271	FIBRASE 30G	CRISTALIA	4	CAIXAS	R\$ 320,00	R\$ 1.280,00
273	TORVAL CR 300MG	TORRENT	7	CAIXAS	R\$ 24,15	R\$ 169,05
274	RETEMIC SUS	APSEN	4	CAIXAS	R\$ 31,99	R\$ 127,96
275	SIRDALUD 2MGC/20	NOVARTIS	6	CAIXAS	R\$ 36,50	R\$ 219,00
276	MINILAX C/7	EUROFARMA	6	CAIXAS	R\$ 26,00	R\$ 156,00
278	SONDA URETAL Nº12	CIR. BRASIL	100	UNIDADES	R\$ 0,44	R\$ 44,00
279	COLETOR URINA 2LTS	MARK MED	400	UNIDADES	R\$ 0,28	R\$ 112,00
280	NEOZINE GTS	SANOFI	2	CAIXAS	R\$ 74,00	R\$ 148,00
281	INSULINA HUMALOG 100U C/ 5 FRASCONS X 3ML	ELI LILLY	6	CAIXAS	R\$ 159,71	R\$ 958,26
287	SABRIL 500MG	SANOFI AVENTIS	2	CAIXAS	R\$ 216,00	R\$ 432,00
288	NITRAZEPAM 5MG	GERMED	2	CAIXAS	R\$ 2,94	R\$ 5,88
289	OXCARBAZEPINA 100ML SUS	U.QUIMICA	20	CAIXAS	R\$ 24,00	R\$ 480,00
290	LETROZOL 2,5C/30	EUROFARMA	2	CAIXAS	R\$ 430,00	R\$ 860,00
291	OSTEONUTRE C/30	MEDLEY	2	CAIXAS	R\$ 70,00	R\$ 140,00
292	BONVIVA 150MG C/1	ROCHE	2	CAIXAS	R\$ 164,00	R\$ 328,00
293	OLMETEC 40MG C/30	PFIZER	2	CAIXAS	R\$ 103,00	R\$ 206,00
294	PROCOLARAM 5MG C/28	SERVIER	2	CAIXAS	R\$ 102,00	R\$ 204,00
295	PROCOLARAM 7,5MG C/28	SERVIER	2	CAIXAS	R\$ 157,00	R\$ 314,00
296	TOPIRAMATO 100MG C/60	GERMED	5	CAIXAS	R\$ 214,00	R\$ 1.070,00
297	FLIXOTIDE SPRAY C/ 60 DOSES	GLAXOSMITHKLINE	2	CAIXAS	R\$ 78,00	R\$ 156,00
298	NORTRIPITILINA 50MG C/30	RANBAXY	2	CAIXAS	R\$ 27,50	R\$ 55,00
299	NORTRIPTILINA 75MG C/30	MEDLEY	2	CAIXAS	R\$ 37,00	R\$ 74,00
300	TOLREST 25MG C/30	BIOSINTETICA	4	CAIXAS	R\$ 23,50	R\$ 94,00
301	GINKGO BILOBA 80MG C/30	MULTILAB	4	CAIXAS	R\$ 10,14	R\$ 40,56
302	VERSA 20MG C/2 AMPOLA	EUROFARMA	4	CAIXAS	R\$ 40,00	R\$ 160,00
303	VERSA 40MG C/2 AMPOLA	EUROFARMA	4	CAIXAS	R\$ 77,96	R\$ 311,84
304	VERSA 60MG C/2 AMPOLA	EUROFARMA	4	CAIXAS	R\$ 128,00	R\$ 512,00
305	LEITE MILNUTRE	DANONE	12	Unidade	R\$ 17,22	R\$ 206,64
306	COLCHINA 0,5MG C/20	MULTILAB	5	CAIXAS	R\$ 4,39	R\$ 21,95
307	STABIL 0,25MG C/30	ACHE	5	CAIXAS	R\$ 27,82	R\$ 139,10
308	VYTORIN 10/20 C/30	MERCK SHARP	5	CAIXAS	R\$ 103,50	R\$ 517,50
309	CONCOR 5MG C/28	MERCK	4	CAIXAS	R\$ 79,50	R\$ 318,00
313	LORAX 2MG C/20	WYETH	6	CAIXAS	R\$ 24,47	R\$ 146,82
315	THIOCTACID 600MG C/30	MERCK	2	CAIXAS	R\$ 114,00	R\$ 228,00
317	GALVUS 50MG C/30	NOVARTIS	7	CAIXAS	R\$ 91,50	R\$ 640,50
318	DESLOTADINA SUS 100ML	BIOSINTETICA	2	CAIXAS	R\$ 39,00	R\$ 78,00
319	ACICLOVIR 200MG C/25	RANBAXY	2	CAIXAS	R\$ 51,50	R\$ 103,00
320	CLOMIPRAMINA 25MG C/20	EMS	2	CAIXAS	R\$ 20,50	R\$ 41,00
321	BUSODONIDA	BIOSINTETICA	2	CAIXAS	R\$ 23,49	R\$ 46,98



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



	50MCG SPRAY					
322	PYLORIPAC	MEDLEY	4	CAIXAS	R\$ 118,00	R\$ 472,00
323	PENVIR 500MG C/14	EM'S	4	CAIXAS	R\$ 207,00	R\$ 828,00
325	PROTOPIC 0,3MG CREME	ASTELLAS	2	CAIXAS	R\$ 85,50	R\$ 171,00
326	ACTONEL 150MG C/1	SANOFI AVENTIS	5	CAIXAS	R\$ 119,00	R\$ 595,00
327	TOCOFEROL E 400MG C/30	EUROFARMA	7	CAIXAS	R\$ 23,50	R\$ 164,50
328	PACO 3 MG	U.QUIMICA	5	CAIXAS	R\$ 6,62	R\$ 33,10
329	SERETIDE SPRAY	GLAXOSMITHKLINE	2	CAIXAS	R\$ 76,79	R\$ 153,58
330	GANFORT COL	ALLERGAN	2	CAIXAS	R\$ 79,00	R\$ 158,00
331	MANIVASC 10MG C/30	CHIESI	2	CAIXAS	R\$ 100,00	R\$ 200,00
333	LEXAPRO 10MG C/30	RANBAXY	2	CAIXAS	R\$ 20,34	R\$ 40,68
334	AZOPT COL	NOVARTIS	2	CAIXAS	R\$ 54,00	R\$ 108,00
335	PROLOPA BD 100/25 c/ 30	ROCHE	2	CAIXAS	R\$ 52,50	R\$ 105,00
336	VENALOT H CREME	TAKEDA	4	CAIXAS	R\$ 34,62	R\$ 138,48
338	NEBLOK 5MG C/30	TORRENT	5	CAIXAS	R\$ 43,00	R\$ 215,00
339	VALSARTANA 320/25 C/30	NOVARTIS	12	CAIXAS	R\$ 122,99	R\$ 1.475,88
340	HIDRION C/30	GROSS	7	CAIXAS	R\$ 20,00	R\$ 140,00
341	BETAISTINA 16MG C/16	ABBOTT	4	CAIXAS	R\$ 25,50	R\$ 102,00
342	GLIFAGE XR 500MG	MERCK	5	CAIXAS	R\$ 12,40	R\$ 62,00
343	ATACAND HCT 16/12,5 C/30	EMS	5	CAIXAS	R\$ 63,00	R\$ 315,00
344	LISINOPRIL 20MG	GERMED	4	CAIXAS	R\$ 56,50	R\$ 226,00
345	GABAPENTINA 400MG	EMS	4	CAIXAS	R\$ 86,50	R\$ 346,00
346	ETNA CPR	GROSS	5	CAIXAS	R\$ 32,50	R\$ 162,50
347	ATORVASTATINA 10MG C/30	GERMED	12	CAIXAS	R\$ 21,00	R\$ 252,00
348	ATORVASTATINA 20MG C/30	EUROFARMA	12	CAIXAS	R\$ 45,00	R\$ 540,00
349	SELOZOK 25MG C/30	ASTRAZENECA	12	CAIXAS	R\$ 20,85	R\$ 250,20
350	MILGANMA 150MG C/30	MANTECORP	7	LATAS	R\$ 50,00	R\$ 350,00
351	SERTRALINA 100MG C/28	EMS	7	CAIXAS	R\$ 23,46	R\$ 164,22
352	LIPIDIL 200MG C/30	ABBOTT	4	CAIXAS	R\$ 93,00	R\$ 372,00
353	METTA SR 500MG C/30	TORRENT	5	CAIXAS	R\$ 14,00	R\$ 70,00
354	SAFLUTAM 15MG C/30 FLACONETE	MERCK	2	CAIXAS	R\$ 80,00	R\$ 160,00
355	OXYCOTIN 10MG C/30	ZODIAC	5	CAIXAS	R\$ 206,00	R\$ 1.030,00
356	BACLOFENO 10MG C/20	TEUTO	7	CAIXAS	R\$ 9,63	R\$ 67,41
357	TYLEX 30MG C/24	U.QUIMICA	12	CAIXAS	R\$ 13,20	R\$ 158,40
358	TRAMADOL 50MG C/10	TEUTO	5	CAIXAS	R\$ 2,76	R\$ 13,80
359	CARBOLITIUM CR 450 C/50	EUROFARMA	7	CAIXAS	R\$ 64,50	R\$ 451,50
360	AMARYL 3MG C/30	SANOFI	5	CAIXAS	R\$ 36,50	R\$ 182,50
361	GALVUS MET 50/850 C/56	NOVARTIS	5	CAIXAS	R\$ 170,00	R\$ 850,00
362	LAMOTRIGINA 25MG C/30	EUROFARMA	10	CAIXAS	R\$ 24,50	R\$ 245,00



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



363	LAMOTRIGINA 100MG C/30	RANBAXY	10	CAIXAS	R\$ 20,84	R\$ 208,40
364	ATENOLOL + CLORTALIDONA 50/12,5 C/30	GERMED	10	CAIXAS	R\$ 4,83	R\$ 48,30
365	Alois 10mgc/ 30	APSEN	10	CAIXAS	R\$ 65,00	R\$ 650,00
366	ALOPURINOL 100MG C/30	MEDLEY	5	CAIXAS	R\$ 7,19	R\$ 35,95
367	ALOPURINOL 300MG C/30	SANDOZ	5	CAIXAS	R\$ 8,42	R\$ 42,10
368	LAMITROGINA 50 MG C/ 30	RANBAXY	7	CAIXAS	R\$ 41,00	R\$ 287,00
369	JANUMET 50/1000 C/30	MERCK	7	CAIXAS	R\$ 170,00	R\$ 1.190,00
370	GLIMEPIRIDA 4MG C/30	BIOSINTETICA	7	CAIXAS	R\$ 47,00	R\$ 329,00
371	FORTEN C/6 FLACONETE	CHIESI	10	CAIXAS	R\$ 41,00	R\$ 410,00
372	ALPRAZOLAM 1MG C/30	GERMED	7	CAIXAS	R\$ 5,87	R\$ 41,09
373	ALPRAZOLAM 2MG C/30	EMS	7	CAIXAS	R\$ 5,52	R\$ 38,64
374	BAMIFIX 300MG C/30	CHIESI	12	CAIXAS	R\$ 34,50	R\$ 414,00
375	BROMAZEPAM 3MG C/30	GERMED	4	CAIXAS	R\$ 11,30	R\$ 45,20
376	CLORTALIDONA 25MG C/30	VITAPAN	7	CAIXAS	R\$ 2,48	R\$ 17,36
378	EPISSOL ULTRA OI FREE	MANTECORP	5	CAIXAS	R\$ 88,50	R\$ 442,50
379	GLICOSAMINA 1,5MG C/30 SACHE	EM'S	12	CAIXAS	R\$ 84,50	R\$ 1.014,00
380	PREBICTAL 75MG C/28	ZODIAC	12	CAIXAS	R\$ 62,50	R\$ 750,00
381	MATHERGAM AMP	KAMADA	7	CAIXAS	R\$ 179,00	R\$ 1.253,00
384	RESIDRONATO DE SODIO 35MG C/4	SANOFI AVENTIS	12	CAIXAS	R\$ 119,00	R\$ 1.428,00
385	SERTRALINA 25MG C/30	EUROFARMA	12	CAIXAS	R\$ 35,50	R\$ 426,00
389	AAS PROTECT 100MG C/30	SANOFI AVENTIS	12	CAIXAS	R\$ 12,99	R\$ 155,88
390	ANASTRAZOL 1MG C/30	EUROFARMA	7	CAIXAS	R\$ 250,00	R\$ 1.750,00
391	ARTICO C/30	EUROFARMA	12	CAIXAS	R\$ 127,00	R\$ 1.524,00
392	ASPIRINA PREVENT 100MG C/30	BAYER	10	CAIXAS	R\$ 12,99	R\$ 129,90
393	ATENSINA 0,150MG C/15	BOEHRINGER	8	CAIXAS	R\$ 6,80	R\$ 54,40
394	ATENSINA 0,100MG C/15	BOEHRINGER	8	CAIXAS	R\$ 5,48	R\$ 43,84
395	CARBOLITIUM 300MG	HIPOLABOR	6	CAIXAS	R\$ 55,00	R\$ 330,00
400	CILOSTAZOL 100MG C/60	EUROFARMA	12	CAIXAS	R\$ 39,98	R\$ 479,76
401	CILOSTAZOL 50 MG C/60	EUROFARMA	12	CAIXAS	R\$ 26,85	R\$ 322,20
402	VENLAFAXINA 150MG C/28	MEDLEY	5	CAIXAS	R\$ 73,50	R\$ 367,50
403	DEPAKENE 250MG SUSP.	TEUTO	20	CAIXAS	R\$ 3,04	R\$ 60,80
404	DEPAKENE 250 C/50	BIOLAB	12	CAIXAS	R\$ 12,40	R\$ 148,80



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



405	DEPAKENE 500MG C/50	BIOLAB	12	CAIXAS	R\$ 34,50	R\$ 414,00
406	DEPAKOTE 250MG C/30	ABBOTT	12	CAIXAS	R\$ 37,00	R\$ 444,00
407	DEPAKOTE ER 500MG C/30	ABBOTT	12	CAIXAS	R\$ 72,44	R\$ 869,28
408	DIAMICROM MR C/30	SERVIER	7	CAIXAS	R\$ 21,25	R\$ 148,75
409	VALSARTANA HTC 160+12,5	NOVARTIS	7	CAIXAS	R\$ 99,50	R\$ 696,50
410	DONAREN 50MG	APSEN	7	CAIXAS	R\$ 58,50	R\$ 409,50
411	DONAREN 100MG	APSEN	7	CAIXAS	R\$ 58,50	R\$ 409,50
412	DONAREN 150MG	APSEN	7	CAIXAS	R\$ 58,50	R\$ 409,50
413	FLUIR 12MCG C/30	HYPERMARCAS	7	CAIXAS	R\$ 40,00	R\$ 280,00
414	ISOSSORBIDA 10MG C/30	EMS SIGMA	7	CAIXAS	R\$ 7,37	R\$ 51,59
415	ISOSSORBIDA 20MG C/30	BIOSINTETICA	7	CAIXAS	R\$ 18,50	R\$ 129,50
416	JANUVIA 100MG C/28	MERCK SHARP	7	CAIXAS	R\$ 170,00	R\$ 1.190,00
417	FLUNARIZINA 10MG C/50	ACHE	7	CAIXAS	R\$ 18,42	R\$ 128,94
424	OXCARBAZEPINA 300MG C/30	RANBAXY	12	CAIXAS	R\$ 10,97	R\$ 131,64
425	OXCARBAZEPINA 600MG C/30	RANBAXY	12	CAIXAS	R\$ 68,00	R\$ 816,00
426	OXCARBAZEPINA SUS	U.QUIMICA	20	CAIXAS	R\$ 24,00	R\$ 480,00
427	PAROXETINA 20MG C/30	AUROBINDO	12	CAIXAS	R\$ 8,80	R\$ 105,60
428	MAGNEN B6 C/30	MARJAN FARMA	7	CAIXAS	R\$ 51,00	R\$ 357,00
429	PHARMATON C/30	BOEHRINGER	7	CAIXAS	R\$ 55,00	R\$ 385,00
430	PROSSO 250MG C/30	EUROFARMA	7	CAIXAS	R\$ 55,00	R\$ 385,00
431	RITMONORM 300MG C/30	ABBOTT	7	CAIXAS	R\$ 75,00	R\$ 525,00
432	SOMALGIM CARDIO 100MG C/32	EMS SIGMA	9	CAIXAS	R\$ 15,00	R\$ 135,00
434	VENALOT C/30	CIFARMA	7	CAIXAS	R\$ 15,50	R\$ 108,50
435	VERTIZINE C/20	ACHE	7	CAIXAS	R\$ 49,00	R\$ 343,00
436	AKINETON 2MG C/20	U.QUIMICA	7	CAIXAS	R\$ 17,50	R\$ 122,50
437	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA N.5	MEDSONDA	200	Unidade	R\$ 1,19	R\$ 238,00
439	DISPOSITIVO PARA INCONTINENCIA URINARIA N.6	MEDSONDA	200	CAIXAS	R\$ 7,91	R\$ 1.582,00
440	BENEUM 300MG C/30	BAYER	7	CAIXAS	R\$ 18,62	R\$ 130,34
441	BROMAZEPEM 6MG C/20	TEUTO	7	CAIXAS	R\$ 8,83	R\$ 61,81
443	CITALOPRAM 20MG C/30	AUROBINDO	12	CAIXAS	R\$ 6,66	R\$ 79,92
445	FRISIUM 20MG C/20	SANOFI AVENTIS	12	CAIXAS	R\$ 16,00	R\$ 192,00
448	DEPAKOTE ER 250	ABBOTT	12	CAIXAS	R\$ 34,63	R\$ 415,56
450	DOMPERIDONA 10MG C/30	EMS	12	CAIXAS	R\$ 6,20	R\$ 74,40
451	DOMPERIDONA SUS	EUROFARMA	12	CAIXAS	R\$ 25,50	R\$ 306,00
452	RANITIDINA SUS	SANVAL	12	CAIXAS	R\$ 6,00	R\$ 72,00
453	VENALOT H CREME	TAKEDA	12	CAIXAS	R\$ 34,50	R\$ 414,00
456	LANZOPRAZOL 30MG C/30	EM'S	7	CAIXAS	R\$ 93,00	R\$ 651,00
457	MELLERIL 100MG C/30	U.QUIMICA	7	CAIXAS	R\$ 16,50	R\$ 115,50



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



458	NIMODIPINA 30MG C/30	BRAINFARMA	16	CAIXAS	R\$ 50,00	R\$ 800,00
459	PAMELOR 25MG C/30	NOVARTIS	7	CAIXAS	R\$ 19,00	R\$ 133,00
460	PANTOPRAZOL 20MG C/28	SANDOZ	10	CAIXAS	R\$ 5,30	R\$ 53,00
461	PANTOPRAZOL 40MG C/28	SANDOZ	12	CAIXAS	R\$ 13,50	R\$ 162,00
466	TORVAL CR 500MG	TORRENT	12	CAIXAS	R\$ 39,44	R\$ 473,28
467	DEFLAIMUM 6MG C/20	EMS	12	CAIXAS	R\$ 28,00	R\$ 336,00
468	DEFLAIMUM 30MG C/20	EMS	12	CAIXAS	R\$ 130,00	R\$ 1.560,00
469	DIUPRESS	EUROFARMA	7	CAIXAS	R\$ 15,48	R\$ 108,36
470	INDAPAMIDA 1,5MG C/30	GERMED	10	CAIXAS	R\$ 17,67	R\$ 176,70
473	MELOXICAM 15MG C/10	EM'S	8	CAIXAS	R\$ 21,50	R\$ 172,00
474	PRIMOGENA 1MG	BAYER	7	CAIXAS	R\$ 26,50	R\$ 185,50
475	SELOZOK 50MG	ASTRAZENECA	12	CAIXAS	R\$ 41,86	R\$ 502,32
478	LEITE NUTRISON 400G	SUPPORT	40	CAIXAS	R\$ 78,66	R\$ 3.146,40
496	RITALINA LA 40MG C/30 COMPIRMIDOS	NOVARTIS	2	CAIXAS	R\$ 215,00	R\$ 430,00
497	RITALINA LA 30MG C/30 COMPIRMIDOS	NOVARTIS	2	CAIXAS	R\$ 204,00	R\$ 408,00
498	RITALINA LA 20MG C/30 COMPIRMIDOS	NOVARTIS	2	CAIXAS	R\$ 195,00	R\$ 390,00
499	RITALINA LA 10MG C/30 COMPIRMIDOS	NOVARTIS	2	CAIXAS	R\$ 73,00	R\$ 146,00
500	RITALINA 10MG C/60 COMPIRMIDOS	NOVARTIS	2	CAIXAS	R\$ 57,00	R\$ 114,00
						R\$ 155.086,18

1.3 - Fazem parte integrante do presente Contrato, independentemente de sua transcrição, a Proposta de Preços da CONTRATADA, o Edital do Pregão Presencial nº 010/2015 e seus anexos e demais elementos constantes do Processo administrativo nº 2014010641.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E RESCISÃO

2.1 - O presente contrato vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, iniciando-se em 06/02/2015, com término em 08/04/2015, podendo a qualquer tempo ser rescindido mediante cláusulas ora pactuadas, por escrito, pela parte de manifestado interesse.

2.2 - Considerar-se-á rescindido o presente contrato, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, caso qualquer das partes CONTRATANTES venham a infringir cláusulas ora convencionadas.

2.3 - Fica estipulada a multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor desse Instrumento a qualquer parte que infringir as cláusulas ora pactuadas.



CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO e CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 - O valor do presente é equivalente a **R\$ 155.086,18 (cento e cinquenta e cinco mil, e oitenta e seis reais e dezoito centavos)**.

3.2 – O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia do mês subsequente do encaminhamento ao setor competente, da fatura ou nota-fiscal e duplicata devidamente atestada pela Contratante.

3.3 – Em caso de atraso no pagamento das parcelas será devido a multa de 2% e juros no valor de 1% (um por cento) ao mês “pro rata”, ressaltando que o recebimento das parcelas não implica em renúncia ou anuência a tal direito.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

4.1 - As despesas decorrentes do presente pacto laboral, ora ajustado, serão empenhadas na seguinte dotação:

Unidade	Funcional	F. Recursos	Origem	Ficha	CD/Descrição
1301	10.303.0230.2317 Programa da Farmácia Básica	114	SUS	20150711	339030 – Material de Consumo
1301	10.304.0241.2075 Prevenção de Controle da Dengue	114	Especifico	20150741	339030 - Material de Consumo
1301	10.304.0241.2075 Prevenção de Controle da Dengue	102	Ordinário	20150740	339030 - Material de Consumo
1301	10.122.0052.2069	102	Saúde	201550649	339030 - Material de Consumo
1301	10.122.0052.2069	114	SUS	20150650	339030 - Material de Consumo
1301	10.302.0210.2072	102	Saúde	20150697	339030 - Material de Consumo
1301	10.302.0210.2072	114	SUS	20150698	339030 - Material de Consumo

4.2 - Nos exercícios financeiros futuros as despesas correrão à conta das dotações próprias, que forem aprovadas para os mesmos, no orçamento da CONTRATANTE.

4.3 – O referido empenho dar-se por estimativa dentro do exercício financeiro, de forma global no montante estimado dos valores vincendos, nos termos e condições estabelecidas na Lei Federal nº 4.320/64.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DOS CONTRATANTES, DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DA MULTA.



5.1 - Compete ao **CONTRATADO** (A) e sob a sua responsabilidade a fé, admitida à veracidade ideológica documental, a exibição da documentação formal probatória de sua contratação, nos termos e condições do que dispuser a lei vigente aplicável à matéria, conferindo ao **CONTRATANTE** a responsabilidade dos componentes procedimentos complementares nos termos da Lei nº 8.666/93.

5.2 – A CONTRATADA deverá entregar produtos de qualidade, conforme descritos no Edital de Pregão nº 010/2015, nota de empenho, não sendo aceito em nenhuma hipótese, outro diverso daquele, devendo substituir quaisquer produtos que não estejam dentro do padrão de qualidade, e bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não estejam em conformidade com as especificações na nota de empenho.

5.3 – A CONTRATADA se obriga:

5.3.1. A entregar os produtos deverão ser de no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, contados da requisição e Autorização de Fornecimento – AF da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ipameri-GO, em horário comercial, ou seja: de segunda a sexta-feira, das 8:00 h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, com a emissão da ordem de compras, devendo a Contratada, emitir as respectivas Notas Fiscais que devidamente comprovadas e atestadas pelo Órgão Gestor do Objeto desta Licitação.

5.3.2. Ofertar medicamentos de primeira qualidade.

5.3.3 – Observar para transporte, seja ele de que tipo for, as normas adequadas relativas a embalagens, volumes e segurança.

5.3.4 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação.

5.3.5 – Substituir ou repor o item ou parte dele considerado defeituoso ou rejeitado pelo servidor responsável pelo recebimento e ou que venha apresentar defeitos graves de fabricação ou, ainda, que tenha sido danificado pela CONTRATADA ou preposto em transporte até a CONTRATANTE.

5.3.6 – Entregar os medicamentos em conformidade como que foi solicitado: forma farmacêutica, concentração, condições de conservação.

5.3.7 - O medicamento deve ser entregue na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, aderenciação produto e umidade; sem inadequação de conteúdo e identificadas as condições de temperatura exigida em rótulo e com o número do registro emitido pela Anvisa.

5.3.8 – Rotulagem e bulas: Todos os medicamentos, devem apresentar nos rótulos e bulas todas as informações em língua portuguesa: número do lote, data de fabricação e validade, nome do responsável técnico, número do registro, nome genérico e concentração de acordo com a Legislação Sanitária e nos termos do artigo 31 do Código de Defesa do Consumidor.



5.3.9 – Responsável técnico: nas embalagens devem constar o nome do farmacêutico responsável pela fabricação do produto, com o respectivo número do CRF e a unidade federativa na qual está inscrito.

5.3.10 – O número dos lotes deve estar especificado na nota fiscal por quantidade de cada medicamento entregue.

5.3.11 – Validade dos medicamentos:

5.3.11.1 - A – Os medicamentos devem ser entregues por lotes e data de validades, com seus respectivos quantitativos na nota fiscal.

5.3.11.2 – O prazo de validade dos medicamentos não deverá ser inferior a 75% de sua validade, contados da data de fabricação e não sendo inferior a doze meses

5.3.12 – Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ ou a terceiros, provocados por ineficiência cometidas por seus empregados, convenientes ou prepostos, envolvidos na execução do contrato.

5.3.13 – Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, atualizado, do contrato, conforme disposto no §1º do art. 65 da Lei Federal 8.666/93.

5.3.14 – Responsabilizar-se por todos os ônus relativos ao fornecimento do item adjudicado, inclusive fretes e seguros, desde a origem até sua entrega no local de destino.

5.3.15 – Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que venham incidir sobre o seu pessoal necessário à execução do objeto deste Contrato.

5.3.16 – Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ ou prejuízos que vier a causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, os prepostos ou terceiros.

5.4 - A Fiscalização e aceitação do objeto e contrato, ficarão sob a responsabilidade dos servidores designados pelo órgão contratante mediante Portaria, que comunicarão aos setores competentes as possíveis irregularidades ocorridas, durante o prazo de vigência deste certame.

5.5 - O fornecedor estará obrigado a reparar ou substituir os equipamentos e peças defeituosas, às suas expensas, responsabilizando-se por todos os custos decorrentes, assegurando assistência técnica de boa qualidade durante o período de garantia oferecido em sua proposta;

5.6 – A CONTRATADA, nos termos do § 1º do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, se obriga a aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.

5.7 - O CONTRATANTE se obriga a:

a) cabe ao Contratante, indicar os responsáveis através de portaria para acompanhar todo contrato.



b) paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo dos que já foram fornecimentos, até a suspensão do contrato;

c) efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos neste contrato, conforme o disposto na Cláusula Terceira deste instrumento;

5.8 - Na hipótese de ocorrência de descumprimento, de qualquer regra estabelecida nas cláusulas do presente ajuste, pelo (a) CONTRATADO (A), por não atendimento de fornecimento determinado pelo CONTRATANTE, importará em rescisão unilateral e automática, sem prejuízos das sanções penais, conforme dispuser a legislação vigente aplicável à matéria posta.

5.9.1 – O contrato ainda poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral da CONTRATANTE, quando o interesse público o justificar ou por sua conveniência, não sendo devida qualquer indenização à CONTRATADA, salvo pelos serviços já prestados até a data da rescisão;

b) se a CONTRATADA revelar incapacidade, desaparecimento ou inidoneidade durante a vigência do contrato;

c) se forem frequentes e fundamentadas as reclamações quanto à qualidade dos serviços prestados

5.10 - Em caso de inexecução total ou parcial do contrato sujeitará o (a) CONTRATADO (A), garantindo-se prévia defesa, às seguintes sanções:

a) advertência;

b) suspensão temporária do direito de participar de licitações promovidas pelo Município de Ipameri e impedimento de contratar com o mesmo por um prazo de 03 (três) meses a 02 (dois) anos.

c) rescisão, com as consequências contratuais previstas em lei.

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com outros Órgãos Públicos, tudo conforme inc. III do art. 87 da Lei n. 8.666/93.

5.11 - Fica estipulado uma multa de 10% (dez por cento) do total deste instrumento para qualquer das partes que o descumprir no seu todo ou em parte.

CLÁUSULA SEXTA - DA ALTERAÇÃO e RESCISÃO DO PRESENTE INSTRUMENTO

6.1 - O contrato poderá ser alterado:

6.1.1 – unilateralmente, pelo CONTRATANTE, quando:

a) for necessária à modificação da amplitude contratual, decorrente de acréscimo ou supressão quantitativa de seu objeto, observando-se, neste caso, o limite de 25% (vinte e cinco por cento).

6.1.2 – por acordo entre as partes, quando:

a) for necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstância superveniente, mantida o valor e as condições de pagamento iniciais;



b) for necessário restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente, entre os encargos do contrato e a retribuição da administração, para a justa remuneração dos bens, objetivando a manutenção do inicial equilíbrio econômico e financeiro do contrato.

6.2 - Ficar^á o presente contrato rescindido de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

- a) interrupção dos serviços;
- b) desaparelhamento, incapacidade técnica ou má-fé do (a) CONTRATADO;
- c) cessão do contrato ou subcontratação no todo ou em parte.

6.3 - Fica reconhecido no presente instrumento os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

6.4 – Caso o CONTRATANTE deixe de efetuar o pagamento das parcelas por mais de 90 (noventa) dias, o presente contrato, poderá ser rescindido de pleno direito pela CONTRATADA, mediante notificação extra-judicial ou da inadimplência, devendo o bem ser reintegrado “initio litis” imediatamente ao CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1 – O **CONTRATANTE** nomeará um Gestor para dirigir e acompanhar os trabalhos, a fim de assegurar a perfeita execução dos serviços de conformidade com as condições deste instrumento.

CLÁUSULA OITAVA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

8.1 - O presente contrato de fornecimento decorre do procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 010/2015, que faz parte integrante deste instrumento, realizada em conformidade com a legislação pertinente à matéria, sujeitando-se as partes às disposições contidas na Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente, no que couber pelas disposições contidas na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

8.2 - O (a) **CONTRATADO** (A) obriga a manter, durante toda a execução deste contrato, em compatibilidade das obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLAUSULA NONA – DAS VEDAÇÕES

9.1 - É vedado à **CONTRATADA**:

9.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;



9.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS.

10 - Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PUBLICAÇÃO

11 - Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Para dirimir qualquer dúvida e declarar direitos, que se fizerem necessários no decorrer, da execução do presente ajuste, fica eleito o Foro da Comarca de Ipameri, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem bastante e por acharem justos e mutuamente acordados, as partes acima qualificadas, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e conteúdo, para o mesmo fim, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e qualificadas como abaixo se vê:

IPAMERI/GO, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro de 2015.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IPAMERI
Gestor Municipal
Contratante

STOCK COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
Procurador Sr. Wadas Rodrigues de Moraes
RG: 3998832 DGPC-GO
CPF: 927.063.201-68

Testemunhas:

1ª) _____



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Ipameri
Poder Executivo



Nome:
CPF nº

2ª) _____
Nome:
CPF nº